



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2023 – PSU 2023

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para Ingresso por Transferência por Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2023.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Ingresso através de transferência por Processo Seletivo Unificado destina-se a candidato aluno de graduação da UFRGS, ou de outra Instituição de Ensino Superior - IES, matriculado ou com matrícula trancada, que tenha sido aprovado no curso de graduação de vínculo atual no conjunto das atividades de ensino/disciplinas que compõem os dois primeiros semestres, no caso de curso semestral, ou no primeiro ano, no caso de curso seriado ou anual.

1.2 - O curso de graduação de vínculo atual do candidato deverá ser reconhecido ou ter autorização de funcionamento pelo MEC e ser idêntico (mesma denominação) ou assemelhado ao curso pretendido na UFRGS. No item 4 deste edital, consta a lista dos cursos considerados idênticos e assemelhados aos ofertados pela UFRGS neste concurso, nos termos da Resolução nº 13/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRGS (CEPE), e em concordância com as Comissões de Graduação dos cursos.

1.3 - Candidato de curso de graduação idêntico ou assemelhado de instituição de ensino superior estrangeira poderá candidatar-se e, se classificado e lotado em vaga, estará sujeito à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Comissão de Graduação do curso pretendido da UFRGS.

1.4 - Os candidatos que sejam alunos de graduação da UFRGS somente poderão concorrer às vagas se tiverem ingressado no curso de origem através do Concurso Vestibular e do Concurso SiSU. É vedada a participação neste processo seletivo de candidatos alunos de graduação da UFRGS que tenham realizado Transferência Interna para seu curso de vínculo atual, conforme disposto na Resolução nº 11/2013 do CEPE.

1.5 - É vedada a Transferência por Processo Seletivo Unificado de aluno de graduação da UFRGS para o mesmo curso que se encontra vinculado nesta Universidade.

1.6 - É vedada a Transferência por Processo Seletivo Unificado de aluno de graduação da UFRGS que se encontre vinculado de forma provisória a curso de graduação desta Universidade (matrícula provisória).

1.7 - A ocupação das vagas deverá ser feita por curso, obedecendo à classificação estabelecida no Art. 16 da Resolução nº 13/2016 do CEPE, independentemente de se tratar de aluno da UFRGS - Transferência Interna - ou proveniente de outra instituição de ensino superior - Transferência Voluntária.

1.8 - O Processo Seletivo Unificado 2023 seguirá o seguinte cronograma:

Data	Atividade	Local
24/10 a 24/11/2022	Período de Inscrições	www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
25/11/2022	Data limite para pagamento do valor da inscrição	Deverá ser efetuado exclusivamente em horário bancário e preferencialmente em agências bancárias ou <i>internet banking</i> .
28/11/2022	Data limite para solicitação de atendimento especial	Formulário de Atendimento Especial - www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
29/11/2022	Data limite para comprovação de pagamentos efetuados e não recebidos pela UFRGS	coperse@coperse.ufrgs.br
30/11/2022	Data limite para solicitação de correção cadastral	Formulário de correção de Dados Cadastrais - coperse@coperse.ufrgs.br
13/01/2023	Divulgação local de prova	www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
22/01/2023	Aplicação das Provas	Portal do Candidato (www.portaldocandidato.ufrgs.br)
23/01/2023 (15h)	Divulgação dos gabaritos	www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
Até 08/03/2023	Divulgação do Resultado	www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
08/03/2023	Publicação Boletim de Desempenho	Portal do Candidato - www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/
Das 09h do dia 09/03/2023 até as 23h59min de 15/03/2023	Período de envio da documentação obrigatória dos candidatos aprovados	Portal do Candidato https://www1.ufrgs.br/PortalExterno/site/login/candidato

16/03/2023	1º Chamamento de vagas remanescentes, se houver	https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estude-na-ufrgs/formas-de-ingresso/processo-seletivo-unificado/
24/03/2023	2º Chamamento de vagas remanescentes, se houver	https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estude-na-ufrgs/formas-de-ingresso/processo-seletivo-unificado/
03/04/2023	3º Chamamento de vagas remanescentes, se houver	https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estude-na-ufrgs/formas-de-ingresso/processo-seletivo-unificado/

2 - INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, pelo endereço eletrônico www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/, da zero hora do dia **24 de outubro** até as 23h59min do **dia 24 de novembro** de 2022.

2.2 - O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e um endereço de e-mail válido.

2.3 - O candidato, no ato da inscrição, deverá formular sua opção de curso, conforme **Tabela - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO** (item 3).

2.4 – A troca de opção de curso, em relação àquela originalmente indicada no Formulário de Inscrição do candidato, não será permitida.

2.5 - O documento apresentado pelo candidato durante a realização do PSU 2023 deverá conter o número do documento indicado no ato da inscrição, e

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;

c) estar dentro do prazo de validade;

d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

2.6 - O valor da inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais).

2.7 – O candidato, após inscrever-se, receberá um documento para pagamento do respectivo valor, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **25/11/2022**, independente de feriados. O PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NA DATA LIMITE (**25/11/2022**) DEVERÁ SER EFETUADO EXCLUSIVAMENTE EM HORÁRIO BANCÁRIO E PREFERENCIALMENTE EM AGÊNCIAS BANCÁRIAS.

2.8 - A inscrição provisória será homologada pela UFRGS **SOMENTE APÓS** o recebimento da confirmação do pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá conferir a regularidade do registro de pagamento, no Portal do Candidato, até 48h após a sua efetivação. Caso não encontre o respectivo registro, o candidato deverá enviar e-mail à COPERSE (coperse@coperse.ufrgs.br), com documentação comprobatória, até as 17h do dia **29/11/2022**, impreterivelmente, sob pena de ser considerado não inscrito.

2.9 - A Universidade, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao último dia estabelecido para o pagamento do valor da inscrição.

2.10 - A inscrição provisória NÃO SERÁ HOMOLOGADA pela UFRGS, se o pagamento tiver sido agendado, mas não efetivado até a data limite (**25/11/2022**), ou se o pagamento tiver sido realizado após a data limite.

2.11 - O candidato com necessidades especiais que deseje solicitar atendimento diferenciado e/ou uso de equipamentos médicos para realização das provas deverá formalizar solicitação específica à COPERSE após a confirmação de sua inscrição, até o dia **28/11/2022**. O formulário para solicitação estará à disposição no site www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/. O formulário e a documentação comprobatória da necessidade especial deverão ser enviados à COPERSE através do e-mail coperse@coperse.ufrgs.br até o dia **28/11/2022**. Conforme o disposto no Art. 27 do Decreto nº 3298/99, serão providenciadas adaptações de provas, condições adequadas e o apoio necessário para a realização do concurso, conforme as características da deficiência, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12 - A correção de dados cadastrais (nome, número de documento de identidade e data de nascimento) poderá ser solicitada até **30/11/2022**. A solicitação deverá ser efetuada em formulário específico, disponível no site www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/. A documentação comprobatória (cópia de boa qualidade) deverá ser enviada pelo e-mail coperse@coperse.ufrgs.br.

2.13 - As informações prestadas pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição serão de sua inteira responsabilidade. A confirmação da inscrição acarreta a aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.14 - É expressamente proibido ao candidato efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Unificado 2023. Caso isso ocorra, será considerada válida a última inscrição registrada pelo candidato na internet e confirmada (paga).

2.15 - A COPERSE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 - A documentação para solicitação de atendimento especial, solicitação de correção cadastral e/ou solicitação de verificação do recebimento do pagamento da taxa de inscrição deverá ser enviada (coperse@coperse.ufrgs.br) na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

a) Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

b) Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e/ou rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.17 - No caso de haver necessidade de atendimento, por parte da UFRGS, à solicitação de candidatos de aplicação diferenciada, essa fica vinculada à possibilidade de a Universidade dispor de meios e prazos para tal e de o candidato apresentar-se, no dia 22 de janeiro de 2023, nos locais para realização da prova indicados pela UFRGS.

2.17.1 - Não haverá aplicação de prova em data nem em locais diferentes do divulgado pela UFRGS. No caso de o candidato não poder apresentar-se, POR QUALQUER MOTIVO, para realizar a prova no dia 22 de janeiro de 2023, nos locais indicados pela UFRGS, será considerado ausente e estará automaticamente desclassificado do PSU 2023.

3 - CURSOS / VAGAS / ATO RECONHECIMENTO DOS CURSOS / LOCAL DE FUNCIONAMENTO

CURSOS	Vagas 2023	Ato Legal de Criação ou Reconhecimento	Conceito ENADE ¹	Condição Legal ²	Local de Funcionamento ³
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	10	Port. MEC-SERES 273/2021	5 ²⁰¹⁵	R	Escola de Administração - CC
Agronomia - Bacharelado	05	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Biomedicina - Bacharelado	02	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Inst. de Ciências Básicas da Saúde- CC
Biotecnologia Bioinformática	02	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Biotecnologia Molecular	02	Port. MEC-SERES 211/2016	-	R	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Bacharelado	03	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Biológicas - Licenciatura	03	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Biociências - CV
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	10	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	20	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	10	Port. MEC-SERES 211/2020	4 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Ciências Sociais - Bacharelado - Diurno	05	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 5 ²⁰²² (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	05	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 5 ²⁰²² (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Ciências Sociais - Licenciatura - Diurno	05	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 5 ²⁰²² (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	05	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 5 ²⁰²² (Licen)	RR	Inst.de Filosofia e Ciências Humanas - CV
Dança - Licenciatura	05	Port. MEC-SERES Nº 1.744/2021	-	RR	Escola Superior de Educ. Física - CO
Educação Física - Bacharelado	08	Port. MEC-SERES 111/2021 (Bach) Port. MEC-SERES 922/2018 (Licen)	5 ²⁰²² (Bach) 4 ²⁰²² (Licen)	RR	Escola de Educação Física - CO
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	05	Port. MEC-SERES 846/2017	3 ²⁰⁰⁸ (*)	RR	Instituto de Geociências - CV
Engenharia Civil - Bacharelado	05	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia – CC /CV
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos - CV
Engenharia de Computação - Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Instituto de Informática - CV
Engenharia de Energia - Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Mecânica - Bacharelado	08	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ²⁰¹⁷ (**)	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Engenharia Química - Bacharelado	08	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola de Engenharia - CC/CV
Estatística - Bacharelado	02	Port. MEC-SERES 374/2018	-	RR	Instituto de Matemática - CV
Farmácia - Bacharelado	05	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Farmácia - CS/CC
Física - Bacharelado	30	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Diurno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Física - CV
Física - Licenciatura - Noturno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²²	RR	Instituto de Física - CV
Física - Bacharelado: Astrofísica	30	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Física - CV
Fisioterapia - Bacharelado	02	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Escola Sup. de Educação Física - CO

Geografia - Bacharelado - Diurno	03	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 4 ²⁰²² (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
Geografia - Licenciatura - Diurno	03	Port. MEC-SERES 922/2018 (Bacharelado e Licenciatura)	4 ²⁰²² (Bach) 4 ²⁰²² (Licen)	RR	Instituto de Geociências - CV
História da Arte - Bacharelado - Noturno	05	Port. MEC/SERES 652/2017	-	R	Instituto de Artes - CC
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado***	67	Port. MEC-SERES 744/2017	-	R	CLN
Matemática - Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 922/2018	3 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Matemática - CV
Matemática - Licenciatura - Diurno	20	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²²	RR	Instituto de Matemática - CV
Matemática - Licenciatura - Noturno	20	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²²	RR	Instituto de Matemática - CV
Medicina Veterinária - Bacharelado	04	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Veterinária - CV
Museologia - Bacharelado	05	Port. MEC-SERES 238/2014	-	R	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Nutrição - Bacharelado	20	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Medicina - CS/CC
Odontologia - Bacharelado - Noturno	01	Port. MEC-SERES 111/2021	5 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Odontologia - CS
Pedagogia - Licenciatura	10	Port. MEC-SERES 922/2018	5 ²⁰²²	RR	Faculdade de Educação - CC
Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	06	Port. MEC-SERES 648/2013	-	R	Inst. de Filosofia e Ciências Humanas-CV
Psicologia - Bacharelado - Diurno	20	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - CS
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	08	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. Bibliotec. e Comunicação - CS
Química - Bacharelado - Diurno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²² (Bach)	RR	Instituto de Química - CV
Química - Licenciatura - Noturno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²² (Licen)	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Diurno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰²² (Bach)	RR	Instituto de Química - CV
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	10	Port. MEC-SERES 922/2018	4 ²⁰¹⁷	RR	Instituto de Química - CV
Relações Internacionais - Bacharelado	10	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Fac. de Ciências Econômicas - CC
Relações Públicas - Bacharelado	08	Port. MEC-SERES 949/2021	5 ²⁰⁰⁹ (*)	RR	Fac. Biblioteconomia e Comunicação - CS
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	30	Port. MEC-SERES 595/2015	-	R	Escola de Enfermagem - CS
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	10	Port. MEC-SERES 211/2020	5 ²⁰¹⁸	RR	Instituto de Psicologia - CS
Zootecnia - Bacharelado	15	Port. MEC-SERES 111/2021	4 ²⁰¹⁹	RR	Faculdade de Agronomia - CV
Total de Vagas	605				

(*) último ano de realização do ENADE

EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES. ANO DA AVALIAÇÃO: 2017, 2018, 2019 e 2022.

CONDIÇÃO LEGAL: A – Autorizado; R – Reconhecido; RR – Renovação de Reconhecimento.

(**) Engenharia não enquadrada na Edição de 2019.

(***) No curso Interdisciplinar em Ciências e Tecnologia (BICT), localizado no Campus Litoral Norte da UFRGS, o aluno Diplomado **poderá ingressar, através de processo seletivo específico**, em um dos seguintes cursos, que são as terminalidades do BICT, para **nova diplomação**:

CURSOS	ATO LEGAL	CONDIÇÃO LEGAL	LOCAL DE FUNCIONAMENTO CURSOS
Desenvolvimento Regional	Port. MEC-SERES 563-2016	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Serviços	Port. MEC-SERES 867-2017	A	Campus Litoral Norte
Engenharia de Gestão de Energia	Port. MEC-SERES 564-2016	A	Campus Litoral Norte
Geografia – Licenciatura – Noturno	Decisão CONSUN 296/2014	A	Campus Litoral Norte

OBSERVAÇÃO: Cursos Noturnos podem exigir horário de aulas aos sábados e/ou práticas durante o dia.

4 - LISTA DE CURSOS ASSEMELHADOS

Observação: Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2023.

CURSOS - CAMPUS PORTO ALEGRE/LITORAL	CURSOS DE GRADUAÇÃO CONSIDERADOS IDÊNTICOS OU ASSEMELHADOS
Administração Pública e Social - Bacharelado - Noturno	ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL; GESTÃO PÚBLICA; POLÍTICAS PÚBLICAS; GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS; GESTÃO SOCIAL.
Agronomia - Bacharelado	AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRÔNOMICA.
Biomedicina - Bacharelado	BIOMEDICINA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE BIOMÉDICA; BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOMÉDICAS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE MÉDICA; BACHARELADO EM BIOMEDICINA; CIÊNCIAS BIOMÉDICAS; BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – MODALIDADE MÉDICA; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO MODALIDADE MÉDICA.
Biotecnologia Bioinformática	BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA, FARMÁCIA E ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, EM AMBAS HABILITAÇÕES DE LICENCIATURA OU BACHARELADO.

Biotecnologia Molecular	BIOTECNOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOMEDICINA, FARMÁCIA E ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, EM AMBAS HABILITAÇÕES DE LICENCIATURA OU BACHARELADO.
Ciências Biológicas - Bacharelado	BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, BACHARELADO EM ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA.
Ciências Biológicas - Licenciatura	BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA EM BIOLOGIA, BACHARELADO EM ECOLOGIA, OCEANOGRAFIA.
Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS ATUARIAIS; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; ECONOMIA; ADMINISTRAÇÃO; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; LICENCIATURA EM ESTATÍSTICA; MATEMÁTICA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL; DIREITO.
Ciências Econômicas - Bacharelado - Diurno	CIÊNCIAS ECONÔMICAS.
Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno	CIÊNCIAS ECONÔMICAS.
Ciências Sociais - Bacharelado - Diurno	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS; BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS; RELAÇÕES INTERNACIONAIS E BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS; BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS; RELAÇÕES INTERNACIONAIS E BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
Ciências Sociais - Licenciatura - Diurno	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS; BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS; RELAÇÕES INTERNACIONAIS E BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS; BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS; RELAÇÕES INTERNACIONAIS E BACHARELADO E LICENCIATURA EM HISTÓRIA.
Dança - Licenciatura	LICENCIATURA EM DANÇA; BACHARELADO EM DANÇA.
Educação Física - Bacharelado	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO OU LICENCIATURA).
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado - Noturno	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA HÍDRICA; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE CONTROLE; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E CONTROLE; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE GESTÃO DE ENERGIA; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA DE SERVIÇOS; ENGENHARIA NAVAL; ENGENHARIA NUCLEAR; ENGENHARIA GEOLÓGICA; ENGENHARIA BIOMÉDICA; ENGENHARIA DE TRANSPORTES; AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRÔNOMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA FLORESTAL; TECNOLOGIA EM AGRIMENSURA; TECNOLOGIA EM GEOPROCESSAMENTO; CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA – SENSORIAMENTO REMOTO E GEOPROCESSAMENTO.
Engenharia Civil - Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA METALÚRGICA, ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA AMBIENTAL.
Engenharia de Alimentos - Bacharelado	ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL E AGROQUÍMICA; ENGENHARIA AGROINDUSTRIAL: INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA; ENGENHARIA AGRÔNOMICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA BIOMÉDICA; ENGENHARIA BIOQUÍMICA; ENGENHARIA BIOPROCESSOS, ENGENHARIA BIOENERGÉTICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA COMPUTACIONAL; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA ELETROTÉCNICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA GEOLÓGICA; ENGENHARIA HÍDRICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA NAVAL; ENGENHARIA NUCLEAR; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA SANITÁRIA; ENGENHARIA SOFTWARE; ENGENHARIA TÊXTIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS; ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; ENGENHARIA DE AQUICULTURA; ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MANUFATURA; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE PETRÓLEO; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA DE PLÁSTICO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO QUÍMICA; ENGENHARIA DE SISTEMAS; ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE; ENGENHARIA DE SAÚDE E SEGURANÇA; ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO; ENGENHARIA DE TRANSPORTES; ENGENHARIA EM NANOTECNOLOGIA; AGROINDÚSTRIA; ALIMENTOS; BIOTECNOLOGIA; BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL: BIOPROCESSOS; CIÊNCIAS DE ALIMENTOS; CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; TECNOLOGIA DE ALIMENTOS; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA DE ALIMENTOS; QUÍMICA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS.
Engenharia de Computação - Bacharelado	ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO.
Engenharia de Energia - Bacharelado	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO, ENGENHARIA MECATRÔNICA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO.

Engenharia Mecânica - Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; ENGENHARIA DE ENERGIA; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA AEROSPAZIAL.
Engenharia Metalúrgica - Bacharelado	ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA CIVIL EMPRESARIAL; ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA ELETRÔNICA; ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA; ENGENHARIA EM ENERGIA; ENGENHARIA DE SISTEMAS DIGITAIS; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA DE PLÁSTICOS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA QUÍMICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA.
Engenharia Química - Bacharelado	ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; ENGENHARIA DE MATERIAIS; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO; ENGENHARIA DE MINAS; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA MECÂNICA; ENGENHARIA METALÚRGICA; ENGENHARIA CARTOGRÁFICA; FÍSICA; ENGENHARIA FÍSICA; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA MECATRÔNICA; ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA; ENGENHARIA DE ENERGIA.
Estatística - Bacharelado	BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; TODAS AS ENGENHARIAS; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA EM FÍSICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS.
Farmácia - Bacharelado	FARMÁCIA; QUÍMICA – BACHARELADO; QUÍMICA LICENCIATURA; QUÍMICA INDUSTRIAL; QUÍMICA MEDICINAL; BIOMEDICINA; BIOTECNOLOGIA.
Física - Bacharelado	TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
Física - Licenciatura - Diurno	TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
Física - Licenciatura - Noturno	TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
Física - Bacharelado: Astrofísica	TODAS AS ENGENHARIAS; FÍSICA – LICENCIATURA; FÍSICA – BACHARELADO; BACHARELADO EM ASTRONOMIA; BACHARELADO EM METEOROLOGIA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.
Fisioterapia - Bacharelado	FISIOTERAPIA.
Geografia - Bacharelado - Diurno	BACHARELADO EM GEOGRAFIA; LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
Geografia - Licenciatura - Diurno	BACHARELADO EM GEOGRAFIA; LICENCIATURA EM GEOGRAFIA.
História da Arte - Bacharelado - Noturno	HISTÓRIA DA ARTE, ARTES VISUAIS, MUSEOLOGIA, HISTÓRIA.
Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia - Bacharelado	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA; ENGENHARIAS (TODAS); GEOLOGIA; GEOGRAFIA; ADMINISTRAÇÃO; MATEMÁTICA; DESENVOLVIMENTO RURAL.
Matemática - Bacharelado	BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS.
Matemática - Licenciatura - Diurno	BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS.
Matemática - Licenciatura - Noturno	BACHARELADO EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA APLICADA; BACHARELADO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL; LICENCIATURA EM MATEMÁTICA; LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; BACHARELADO EM FÍSICA; LICENCIATURA PLENA EM FÍSICA; TODAS AS ENGENHARIAS; CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO; CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO MATEMÁTICA – LICENCIATURA PLENA; BACHARELADO EM ESTATÍSTICA; CIÊNCIAS ECONÔMICAS; CIÊNCIAS ATUARIAIS.
Medicina Veterinária - Bacharelado	MEDICINA VETERINÁRIA; VETERINÁRIA.
Museologia – Bacharelado	BACHARELADO EM MUSEOLOGIA.
Nutrição – Bacharelado	NUTRIÇÃO.
Odontologia - Bacharelado - Noturno	ODONTOLOGIA.
Pedagogia – Licenciatura	PEDAGOGIA - LICENCIATURA; LICENCIATURA EM PEDAGOGIA.

Políticas Públicas - Bacharelado - Noturno	BACHARELADO EM POLÍTICAS PÚBLICA; BACHARELADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; BACHARELADO EM CIÊNCIA POLÍTICA; GESTÃO PÚBLICA.
Psicologia - Bacharelado - Diurno	PSICOLOGIA.
Publicidade e Propaganda - Bacharelado	PUBLICIDADE PROPAGANDA.
Química - Bacharelado - Diurno	QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Química - Licenciatura - Noturno	QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Química Industrial - Bacharelado - Diurno	QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Química Industrial - Bacharelado - Noturno	QUÍMICA; QUÍMICA INDUSTRIAL; BACHARELADO EM QUÍMICA; QUÍMICA – LICENCIATURA; LICENCIATURA EM CIÊNCIAS – HABILITAÇÃO EM QUÍMICA; QUÍMICA AMBIENTAL; CIÊNCIAS – QUÍMICA; ENGENHARIA QUÍMICA.
Relações Internacionais - Bacharelado	RELAÇÕES INTERNACIONAIS.
Relações Públicas - Bacharelado	RELAÇÕES PÚBLICAS.
Saúde Coletiva - Bacharelado - Noturno	BACHARELADO EM SAÚDE COLETIVA; BIOLOGIA, TODAS DAS CIÊNCIAS DA SAÚDE, CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS AGRÁRIAS, ENGENHARIA BIOMÉDICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E SANEAMENTO AMBIENTAL.
Serviço Social - Bacharelado - Noturno	SERVIÇO SOCIAL.
Zootecnia - Bacharelado	ZOOTECNIA; BACHARELADOS EM: MEDICINA VETERINÁRIA; AGRONOMIA; ENGENHARIA AGRONÔMICA; ENGENHARIA AGRÍCOLA; ENGENHARIA DE PESCA; ENGENHARIA DE ALIMENTOS; ENGENHARIA FLORESTAL; ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS; CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; NUTRIÇÃO; BIOMEDICINA; FARMÁCIA; ENGENHARIA QUÍMICA; QUÍMICA; TECNOLOGIAS EM: TECNOLOGIA EM BOVINOCULTURA; TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIO; BIOTECNOLOGIA; ADMINISTRAÇÃO DO AGRONEGÓCIO.

5 - PROVAS

5.1 - A COPERSE disponibilizará no **PORTAL DO CANDIDATO**, a indicação do local de realização das provas, até o dia **13/01/2023**.

5.2 - As provas serão aplicadas no dia **22 de janeiro de 2023**, com início às 14h30min, exclusivamente em PORTO ALEGRE, nos locais e endereços indicados individualmente para cada candidato no **PORTAL DO CANDIDATO** a partir de **13/01/2023**. É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá prestar as provas.

5.3 - O candidato, para prestar as provas, terá de apresentar o documento de identidade original usado para fins de inscrição no Processo Seletivo Unificado 2023.

5.3.1 - Os seguintes documentos são considerados, para fins de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida por Secretaria de Segurança Pública dos Estados, Forças Armadas ou Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei nº. 9.503 de 01/07/1997), Passaporte, Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional (desde que contenham fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem).

5.3.2 - Protocolo de encaminhamento de quaisquer dos documentos acima especificados não será aceito

5.3.3 – Documentos, onde se leia “não alfabetizado”, não serão aceitos, bem como aqueles com fotografias que não possibilitem a identificação do candidato.

5.3.4 - O documento apresentado, se não contiver o número do documento registrado no ato da inscrição, ou não permitir a identificação do candidato, ou estiver danificado, obrigará o candidato, para ingressar na sala de provas, assinar, junto à coordenação do local de prova, a Declaração de Prova Condicional.

5.3.5 - O candidato, se estiver impossibilitado de apresentar o documento de identidade original, deverá, se possível, apresentar a ocorrência policial. Adicionalmente, para ingressar na sala de provas, o candidato deverá assinar junto à coordenação do local de prova a Declaração de Prova Condicional.

5.4 - Calendário das provas

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA	PROVAS	DURAÇÃO DAS PROVAS
22/01/2023	14h30min	Conhecimentos Específicos e Redação	4 horas

5.5 - Os candidatos deverão comparecer às 14h no respectivo local de realização das provas, munidos de documento de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

5.6 - O ingresso e a realização das provas ao candidato que comparecer após o fechamento dos portões do local de realização das provas, previsto para as 14h30min, não será permitido

5.7 - Os candidatos, no tempo de duração das provas, deverão resolver as questões da prova objetiva e da Redação e preencher as respectivas folhas de respostas.

5.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas do caderno de questões para a folha de respostas e para a folha de redação. Também é responsabilidade do candidato o correto preenchimento das folhas, que deverá ser realizado exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 - A UFRGS divulgará o gabarito no site www.ufrgs.br/coperse/psu-2023-extravestibular/ no dia 23/01/2023, às 15h.

5.10 - Eventuais recursos quanto às questões da prova deverão ser formalizados à COPERSE, pelos candidatos, após a divulgação do gabarito da prova objetiva, mediante abertura de processo no SEI, no site www.ufrgs.br/conecte-se/ (tipo de processo: Processo Seletivo – Recurso) e encaminhados à COPERSE, até as 17h do dia 24/01/2023.

5.11 - Os candidatos poderão acessar sua folha de respostas no PORTAL DO CANDIDATO, a partir de 03/02/2023.

5.12 - Em caso de anulação de questão(ões) referente(s) à prova, a Universidade atribuirá acerto(s) da(s) referida(s) questão(ões) a todos os candidatos que realizaram a referida prova e que não tenham entregue sua folha de respostas em branco.

5.13 - Normas

5.13.1 - Durante a realização das provas, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso ou porte de telefone celular, pagers, fones de ouvido, relógio digital ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares. O candidato que necessitar de aparelho auditivo terá de prestar as provas conforme o item 2.11 deste Edital.

5.13.1.1 - A COPERSE recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados no item 5.13.1, no dia de realização das provas.

5.13.1.2 - A COPERSE não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, que deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados, com o candidato, até sua saída do local de prova.

5.13.1.3 - A COPERSE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

5.13.2 – A COPERSE, no dia de realização das provas, poderá fazer a revista eletrônica em candidatos, utilizando detectores de metal nos banheiros, corredores e/ou salas de provas.

5.13.3 - A COPERSE poderá fazer, durante a realização das provas, a coleta de impressão digital de todos os candidatos, como forma de identificação.

5.13.4 - O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala a(s) folha(s) de respostas.

5.13.5 - O candidato poderá retirar-se do recinto das provas somente depois de transcorridas 01h30min (uma hora e trinta minutos) do seu início, levando o caderno de questões ao sair da sala de prova.

5.13.6 - Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo.

5.13.7 - O candidato não poderá se ausentar da sala durante as provas, a não ser momentaneamente, e em casos especiais, na companhia de um fiscal do Processo Seletivo.

5.13.8 - O candidato que, por qualquer motivo, necessitar ser retirado, ou sair do local de provas antes da conclusão de sua prova, não poderá retornar para sua conclusão.

5.13.9 - A permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências dos locais de aplicação das provas, não será permitida.

5.13.10 - O candidato não tem permissão de ingerir alimentos sólidos durante a realização das provas, exceto nos casos previstos no item 2.11 deste Edital.

5.13.11 - O candidato, durante a realização das provas, só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água ou refrigerante sem rótulo. A UFRGS não se responsabiliza por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Estes deverão ser acondicionados em embalagem plástica fornecida pela COPERSE e mantidos lacrados até a saída do candidato do local de prova.

5.13.12 - Não será permitido o uso de bonés, chapéus e assemelhados.

5.13.13 - Não será permitido fumar nas dependências do prédio em que as provas estiverem sendo realizadas.

5.13.14 - Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nos locais de prova.

5.14 - Será excluído do Processo Seletivo Unificado 2023 o candidato que:

- a) não se comportar de acordo com normas adequadas de conduta e urbanidade;
- b) se comunicar com outro candidato durante a realização das provas, bem como se utilizar de consultas e/ou portar, mesmo que desligados, quaisquer dos equipamentos não permitidos;
- c) utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer das etapas da realização do Concurso;
- d) não permitir a coleta da impressão digital.

6 - CLASSIFICAÇÃO

6.1 - O Processo Seletivo Unificado 2023, na etapa de seleção, constitui-se de duas provas, de igual peso, que visam à avaliação dos candidatos, conforme o bloco em que se insere o curso pretendido.

6.2 - Para fins dessa etapa, estão previstas duas provas: uma prova objetiva composta por 30 questões de escolha múltipla, que irá aferir o candidato na área de conhecimento para o curso por ele pretendido, e uma prova de Redação, igual para todos os blocos de conhecimento, cuja avaliação registrará um escore máximo equivalente a 30 acertos, o que corresponde às 30 questões objetivas da prova de conhecimento.

6.3 - A prova de Redação será avaliada por dois examinadores, e o escore resultante desse procedimento será formado pela média dos escores por eles atribuídos.

6.4 - A nota de cada prova realizada pelo candidato será obtida pela padronização do escore bruto obtido na mesma, calculado pela seguinte fórmula:

$$E_p = \frac{E_b - \mu}{\sigma} = 100 + 500$$

Onde:

E_p = escore padronizado da prova;

E_b = escore bruto do candidato na prova

μ = média dos escores brutos da prova

σ = desvio padrão da prova

6.5 - Serão eliminados do Processo Seletivo Unificado, automaticamente, os candidatos que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- não tiverem realizado qualquer das provas;
- que obtiverem aproveitamento inferior a 30% na prova de Conhecimentos Específicos do respectivo Bloco;
- que obtiverem aproveitamento inferior a 30% do escore máximo na prova de Redação;
- que obtiverem aproveitamento inferior a 30% no total da soma dos escores brutos no conjunto das duas provas;
- que obtiverem, em qualquer uma das duas provas, escore padronizado igual ou menor do que zero.

6.6 - Os candidatos serão classificados de acordo com a média das notas das provas; a ordem de classificação será decrescente.

6.7 - Os candidatos não eliminados do Processo Seletivo Unificado 2023 serão selecionados para preenchimento das vagas oferecidas nos cursos a que estão concorrendo, segundo a ordem decrescente do argumento de concorrência, obtido calculando-se a média harmônica ponderada dos escores padronizados que obtiverem nas duas provas, calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2}{\frac{1}{E_{pPa}} + \frac{1}{E_{pPr}}}$$

Onde:

AC = argumento de concorrência;

E_{pPa} = escore padronizado da prova de Conhecimentos Específicos do Bloco;

E_{pPr} = escore padronizado da prova de Redação.

6.8 - Em caso de empate, será considerado melhor classificado o candidato com a maior soma dos escores brutos.

6.9 - Persistindo o empate, será considerado o melhor escore na prova de Redação.

6.10 - Os candidatos selecionados, oriundos de outras instituições de ensino superior, deverão obrigatoriamente comprovar o disposto no item 1 deste Edital mediante apresentação da documentação relacionada no item 9 deste Edital. A não apresentação da documentação obrigatória implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Unificado 2023.

7 - DISTRIBUIÇÃO DOS CURSOS POR BLOCOS E Nº DE QUESTÕES POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Esta lista contém exclusivamente os cursos com disponibilidade de vagas no Processo Seletivo Unificado para o primeiro semestre de 2023.

Bloco	Curso	Nº de questões da Prova por Área de Conhecimento					
		Biologia	Matemática	História	Linguagem	Física	Química
1	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - DIURNO CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO - NOTURNO RELAÇÕES INTERNACIONAIS - BACHARELADO	0	10	10	10	0	0
2	AGRONOMIA - BACHARELADO BIOMEDICINA - BACHARELADO ZOOTECNIA - BACHARELADO	10	10	0	0	0	10
3	BIOTECNOLOGIA BIOINFORMÁTICA BIOTECNOLOGIA MOLECULAR	10	0	0	0	10	10
4	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	20	0	0	0	0	10

5	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO - NOTURNO ESTATÍSTICA - BACHARELADO	0	20	0	10	0	0
6	CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - DIURNO CIÊNCIAS SOCIAIS - BACHARELADO - NOTURNO CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - DIURNO CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA - NOTURNO PUBLICIDADE E PROPAGANDA - BACHARELADO RELAÇÕES PÚBLICAS - BACHARELADO SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO - NOTURNO	0	0	10	20	0	0
7	DANÇA - LICENCIATURA EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO PEDAGOGIA - LICENCIATURA PSICOLOGIA - BACHARELADO - DIURNO	10	0	10	10	0	0
8	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA - BACHARELADO - NOTURNO ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO ENGENHARIA DE ENERGIA - BACHARELADO ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	0	15	0	0	15	0
9	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO ENGENHARIA METALÚRGICA - BACHARELADO ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO QUÍMICA – BACHARELADO - DIURNO QUÍMICA - LICENCIATURA - NOTURNO QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - DIURNO QUÍMICA INDUSTRIAL - BACHARELADO - NOTURNO	0	10	0	0	10	10
10	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - BACHARELADO MATEMÁTICA - BACHARELADO MATEMÁTICA - LICENCIATURA - DIURNO MATEMÁTICA - LICENCIATURA - NOTURNO	0	20	0	0	10	0
11	FARMÁCIA - BACHARELADO FISIOTERAPIA - BACHARELADO NUTRIÇÃO - BACHARELADO ODONTOLOGIA – BACHARELADO - NOTURNO	10	0	0	10	0	10
12	FÍSICA - BACHARELADO FÍSICA - BACHARELADO: ASTROFÍSICA	0	10	0	0	20	0
13	FÍSICA - LICENCIATURA - DIURNO FÍSICA - LICENCIATURA - NOTURNO	0	10	0	10	10	0
14	GEOGRAFIA - BACHARELADO - DIURNO GEOGRAFIA - LICENCIATURA - DIURNO	0	0	20	10	0	0
15	HISTÓRIA DA ARTE - BACHARELADO - NOTURNO MUSEOLOGIA - BACHARELADO POLÍTICAS PÚBLICAS - BACHARELADO - NOTURNO	0	0	15	15	0	0
16	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - BACHARELADO	0	10	0	20	0	0
17	SAÚDE COLETIVA - BACHARELADO - NOTURNO	10	0	0	20	0	0

7.1 - Programas

Os programas das matérias do Processo Seletivo Unificado 2023 estão estabelecidos, conforme item 7, e constam no Anexo 1 deste Edital.

8 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

8.1 - O resultado do Processo Seletivo Unificado será divulgado até o dia **08/03/2023**, pela internet, no site WWW.UFRGS.BR/COPERSE/PSU-2023-EXTRAVESTIBULAR/.

9 - ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 - Os candidatos classificados e lotados dentro do número de vagas de cada curso, no Processo Seletivo Unificado 2023, conforme o resultado referido no item 8.1 deste edital, deverão enviar toda a documentação obrigatória EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal do Candidato (<https://www1.ufrgs.br/PortalExterno/site/login/candidato>), **das 09h do dia 09/03/2023 até as 23h59min de 15/03/2023**.

9.2 - Os seguintes documentos fazem parte da documentação obrigatória:

I- Documento de identificação atualizado, que deverá:

a) conter o CPF e o número de registro geral (RG), com o órgão de expedição;

- b) fotografia que permita a clara identificação do titular;
- c) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
- d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.

II - Atestado ou declaração que comprove a aprovação no conjunto das atividades de ensino/disciplinas que compõem os dois primeiros semestres, se regime semestral, ou o primeiro ano, se regime seriado ou anual, no curso de graduação de vínculo atual do candidato, emitido pela Instituição de Ensino Superior – IES.

III - Histórico Escolar atualizado do curso de graduação de vínculo atual do candidato contendo os períodos cursados e o desempenho, assim como o ato legal de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC e a informação sobre a situação do candidato no curso.

IV - Certificado de Conclusão do Ensino Médio, seja na modalidade de ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecidos pelo órgão público competente.

V - Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga em curso de graduação de Instituição Pública de Ensino Superior (IPES) devidamente preenchida em formulário eletrônico específico no Portal do Candidato.

9.3 - Para alunos de graduação da UFRGS, o documento citado no item 9.2, inciso II, pode ser obtido diretamente no Portal do Aluno (www.ufrgs.br), com nome de Atestado de Semestralidade, conforme instruções constantes no catálogo da TUA UFRGS (<https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=1999>).

9.4 - Para os candidatos oriundos de outras instituições de ensino superior, o modelo do documento citado no item 9.2, inciso II, consta no Anexo II deste edital.

9.5 - Caso não conste no documento citado no item 9.2, inciso III, informação sobre a situação do candidato no curso de graduação de vínculo atual, deverá ser apresentado documento adicional que conste esta informação.

9.6 - Os documentos citados no item 9.2, incisos II e III, devem possuir assinatura, manual ou eletrônica, de autoridade ou instância da Instituição de Ensino Superior - IES que faz parte o curso de graduação de vínculo atual do candidato, ou ainda certificação eletrônica.

9.6.1 - O documento citado no item 9.2, inciso IV, deve possuir assinatura, manual ou eletrônica, de autoridade ou instância do órgão de ensino emissor, ou ainda certificação eletrônica.

9.7 - A Declaração de ocupação ou não ocupação de outra vaga de graduação em Instituição Pública de Ensino Superior, constante no item 9.2, inciso V, é realizada diretamente em formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato. A assinatura deste formulário eletrônico ocorre através da confirmação do CPF e senha cadastrada.

9.8 - Em caso de candidato estrangeiro, será aceito passaporte, devidamente atualizado, ou documento expedido por autoridade brasileira. Se o candidato estrangeiro não possuir passaporte ou documento expedido por autoridade brasileira, poderá apresentar documento de identificação emitido em seu país de origem, desde que acompanhado por tradução juramentada. Os documentos emitidos em língua espanhola estão dispensados da tradução juramentada.

9.9 - A documentação obrigatória elencada no item 9.2 deverá ser anexada e enviada através do Portal do Candidato na forma de arquivo digitalizado (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

9.10 - Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

9.11 - Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e/ou rasuras e em que a integridade das informações esteja nítida e sem sombras.

9.12 - O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

9.13 - Após anexar toda a documentação obrigatória, o candidato deverá enviá-la dentro do prazo estipulado no item 9.1.

9.14 - No ato do envio da documentação, será gerado no Portal do Candidato um Comprovante de Envio.

9.15 - O envio da documentação obrigatória através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do Comprovante de Envio pelo sistema.

9.16 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

9.17 - Perderá a vaga o candidato que não enviar a documentação obrigatória dentro do prazo previsto no item 9.1.

9.18 - Perderá a vaga o candidato que não enviar toda a documentação obrigatória na forma estabelecida nos itens 9.2 e 9.9.

9.19 - Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis serão não homologados.

9.20 - Os candidatos classificados e lotados em vaga, que já sejam alunos ativos ou egressos da UFRGS, não estão dispensados de enviar a documentação completa exigida neste edital.

10. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1 - A UFRGS será responsável pela avaliação da documentação obrigatória dos candidatos, tendo em vista a observância dos requisitos estipulados neste edital.

10.2 - Só será avaliada a documentação obrigatória enviada pelo candidato através do Portal do Candidato, dentro do prazo estabelecido no item 9.1.

10.3 - Durante a avaliação citada no item 10.1, a UFRGS poderá solicitar ao candidato a complementação de documentos além dos já arrolados neste edital, com prazo de resposta de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da solicitação no Portal do Candidato.

10.4 - A complementação de documentos eventualmente solicitada deverá ser enviada pelo candidato exclusivamente através do Portal do Candidato.

10.5 - Finalizada a avaliação pela UFRGS, será gerado parecer de homologação ou de não homologação da documentação, disponibilizado exclusivamente para consulta individual do candidato no Portal do Candidato.

10.6 - O candidato com parecer de homologação estará apto à transferência para o curso de classificação e lotação de vaga neste concurso, enquanto o candidato com parecer de não homologação não estará apto à transferência.

10.7 - Em caso de não homologação, o parecer descreverá o(s) motivo(s) que resultou (resultaram) na não homologação da documentação obrigatória.

10.8 - Perderá a vaga o candidato que não observar os requisitos estipulados nos itens 1.1 a 1.6.

10.9 - Perderá a vaga o candidato que não enviar toda a documentação exigida, na forma e no prazo determinados, em qualquer uma das etapas de análise e/ou recurso.

10.10 - Perderá a vaga o candidato que não enviar, dentro do prazo estipulado, a complementação de documentos eventualmente solicitada através do Portal do Candidato.

10.11 - Perderá a vaga o candidato que não comprovar a condição exigida para a ocupação da vaga em que foi lotado.

10.12 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação da avaliação de sua documentação através do Portal do Candidato.

11. RECURSO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

11.1 - O candidato com a documentação não homologada poderá interpor, exclusivamente através do Portal do Candidato, 1 (um) único recurso fundamentado em face da perda da vaga por não homologação.

11.2 - O recurso deverá ser enviado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado de não homologação, exclusivamente através do Portal do Candidato, acompanhado da documentação obrigatória, quando for o caso, e de eventual documentação complementar que o candidato julgue pertinente.

11.3 - A documentação do recurso deverá ser anexada e enviada através do Portal do Candidato, na forma de arquivo digitalizado (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

11.4 - No ato do envio do recurso, será gerado no Portal do Candidato um Comprovante de Envio.

11.5 - O envio do recurso através do Portal do Candidato somente estará concluído após a emissão do Comprovante de envio de recurso pelo sistema.

11.6 - A UFRGS será responsável pela avaliação do recurso.

11.7 - O resultado do recurso será divulgado exclusivamente para consulta individual do candidato no Portal do Candidato.

11.8 - O candidato com recurso deferido estará apto à transferência, enquanto o candidato com recurso indeferido não está apto à transferência.

11.9 - Não estará apto à interposição de recurso o candidato que não enviou a documentação obrigatória dentro do prazo estipulado no item 9.1.

12. VÍNCULO E MATRÍCULA

12.1 - Os candidatos classificados e lotados em vaga que tiveram toda a documentação homologada, assim como aqueles com o recurso deferido, serão vinculados ao respectivo curso de aprovação da UFRGS neste concurso.

12.2 - Os candidatos alunos de graduação da UFRGS serão vinculados através da modalidade "Transferência Interna", enquanto os candidatos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior serão vinculados na modalidade "Transferência Voluntária".

12.3 - No momento do vínculo citado no item 12.2, o aluno de graduação UFRGS perderá automaticamente o vínculo ao curso anterior.

12.4 - A instituição de ensino superior de origem do candidato que não possuía vínculo ativo com a graduação da UFRGS será oficialmente comunicada sobre a Transferência Voluntária para esta instituição.

12.5 - Nos termos da Lei Federal 12.089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. Em caso de ocupação de outra vaga de graduação em instituição pública de ensino superior em território nacional, declaro que formalizarei minha opção por uma delas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da matrícula nesta Universidade, sob as penas da Lei.

12.6 - O vínculo citado no item 12.2 ocorrerá no primeiro semestre de 2023 (2023/1).

12.7 - A matrícula em atividades de ensino em 2023/1 deverá ser realizada pelo próprio aluno diretamente no Portal do Aluno (www.ufrgs.br), durante as fases de encomenda de matrícula, ajuste de matrícula e/ou matrícula de inclusão, conforme os prazos estipulados em calendário acadêmico, a ser disponibilizado em (<https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/datas-academicas/>).

13 - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1 - Após o vínculo ao curso de aprovação, o aluno poderá solicitar aproveitamento de estudos, conforme as instruções constantes no Catálogo do Aluno da TUA UFRGS (<https://www1.ufrgs.br/CatalogoServicos/servicos/servico?servico=1164>).

14 - CHAMAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

14.1 - Em caso de não cumprimento dos requisitos para transferência estipulados neste edital por parte de candidatos classificados e lotados em vaga no Processo Seletivo Unificado 2023, as vagas remanescentes, a critério da UFRGS, poderão ser disponibilizadas através de editais de chamamento de vagas remanescentes, a serem divulgados em <https://www.ufrgs.br/prograd/prograd/estudena-ufrgs/formas-de-ingresso/processo-seletivo-unificado/>.

14.2 - No cronograma do Processo Seletivo Unificado 2023, item 1.8, há previsão de divulgação de datas de publicação de editais de chamamento de vagas remanescentes, a critério da UFRGS, desde que observado o estabelecido no item 14.1.

14.2.1 - Outros chamamentos de vagas remanescentes além dos previstos no cronograma constante no item 1.8, a critério da UFRGS, poderão ser realizados, desde que observado o estabelecido no item 14.1.

13.3 - O candidato constante em edital de chamamento para ocupação de vagas remanescentes deverá enviar toda a documentação obrigatória EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico através do Portal do Candidato, no período indicado no respectivo edital.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Todas as disposições relativas ao procedimento de inscrição, a realização das provas, aos critérios de seleção e classificação, à apresentação de documentação e ao calendário e a sistemática de matrícula bem como as demais regulamentações nele constantes, constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

15.2 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em razão de cancelamento deste processo seletivo por decisão superior da UFRGS.

15.3 - Os resultados deste Processo Seletivo Unificado serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre de 2023 (2023/1).

15.4 - O candidato fica ciente de que a qualquer tempo durante seu vínculo acadêmico, a critério da Universidade, a documentação original enviada pelo Portal do Candidato poderá vir a ser solicitada.

15.5 - A inscrição do candidato implicará a plena aceitação das normas estabelecidas neste edital, assim como da legislação vigente e das normas regimentais da UFRGS.

15.6 - O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar o Portal do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível. Dentro do Portal, o candidato encontrará informações sobre sua inscrição no concurso.

15.7 - A UFRGS não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15.8 - A UFRGS não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.

15.9 - É de responsabilidade do candidato informar-se através dos canais indicados neste edital sobre o resultado do Processo Seletivo Unificado 2023, assim como sobre eventuais chamamentos para ocupação de vagas remanescentes e sobre matrícula.

15.10 - O serviço de envio da documentação por meio do Portal do Candidato será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.

15.11 - A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.

15.12 - A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.

15.13 - A lista do ordenamento geral do concurso será publicada após a divulgação do resultado previsto no item 8.1, em <https://www1.ufrgs.br/PortalEnsino/GraduacaoProcessoSeletivo/index.php/DivulgacaoDadosChamamento>.

15.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Superior da Universidade.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2022.

Carlos André Bulhões Mendes,
Reitor.

ANEXO 1 – PROGRAMAS

BIOLOGIA

- ANATOMIA
- BIOESTATÍSTICA
- BIOFÍSICA
- BIOQUÍMICA
- BIOLOGIA MOLECULAR
- CITOLOGIA
- ECOLOGIA
- EMBRIOLOGIA
- FISILOGIA
- GENÉTICA
- HISTOLOGIA
- IMUNOLOGIA
- MICROBIOLOGIA
- PARASITOLOGIA

MATEMÁTICA

- NÚMEROS RACIONAIS. NÚMEROS REAIS. NÚMEROS COMPLEXOS.
- FUNÇÕES POLINOMIAIS, RACIONAIS, ALGÉBRICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS.
- GEOMETRIA EUCLIDIANA PLANA.
- GEOMETRIA ESPACIAL.
- DERIVADA DE FUNÇÃO DE UMA VARIÁVEL REAL, TAXAS RELACIONADAS, MÁXIMOS E MÍNIMOS.
- INTEGRAL DE FUNÇÃO DE UMA VARIÁVEL, TÉCNICAS DE INTEGRAÇÃO, CÁLCULO DE ÁREAS E VOLUMES.
- GEOMETRIA ANALÍTICA NO PLANO NO ESPAÇO.
- MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS DE EQUAÇÕES LINEARES.
- ESPAÇOS VETORIAIS REAIS, SUBESPAÇOS, DEPENDÊNCIA LINEAR, BASE, DIMENSÃO.

HISTÓRIA

- **A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE OCIDENTAL CAPITALISTA**
 - AS GRANDES DESCOBERTAS E A EXPANSÃO MARÍTIMA
 - HUMANISMO, RENASCIMENTO, REFORMA E CONTRARREFORMA
 - ANTIGO SISTEMA COLONIAL E O MERCANTILISMO
 - AS ARTES E AS LETRAS
 - AS REVOLUÇÕES BURGUESAS, A REVOLUÇÃO INDUSTRIAL
- **CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE OCIDENTAL CAPITALISTA – SÉCULO XIX**
 - O LIBERALISMO E O NACIONALISMO
 - O NASCIMENTO DA GRANDE INDÚSTRIA E OS PROBLEMAS SOCIAIS
 - AS TEORIAS SOCIALISTAS
 - AS CIÊNCIAS E AS TÉCNICAS DA CIVILIZAÇÃO INDUSTRIAL
 - O IMPERIALISMO E O COLONIALISMO
 - 1ª GUERRA MUNDIAL
 - PERÍODO ENTRE-GUERRAS: O NAZI-FASCISMO E A CRISE DE 1929
 - 2ª GUERRA MUNDIAL E A GUERRA FRIA
 - O MUNDO ATUAL

LINGUAGENS

- **LEITURA E ANÁLISE DE TEXTOS**
 - INTERPRETAÇÃO: COMPREENSÃO GLOBAL DO TEXTO, SIGNIFICAÇÃO CONTEXTUAL DE TRECHOS E PALAVRAS DO TEXTO, INFERÊNCIAS, FUNÇÃO DE ELEMENTOS COESIVOS
 - ESTRUTURAÇÃO DO TEXTO E DOS PARÁGRAFOS
 - VARIADADES DE TEXTO E DE LINGUAGEM
- **SINTAXE**
 - FRASE, PERÍODO, ORAÇÃO
 - EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÕES DE ESTRUTURAS

- DISCURSO DIRETO E INDIRETO
- PONTUAÇÃO, REGÊNCIA E CONCORDÂNCIA
- FUNÇÕES DAS CLASSES DE PALAVRAS
- **MORFOLOGIA**
 - ESTRUTURA E FORMAÇÃO DE PALAVRAS
 - CLASSES DE PALAVRAS
 - FLEXÃO NOMINAL E VERBAL
- **ORTOGRAFIA**
 - SISTEMA OFICIAL VIGENTE

FÍSICA

- CINEMÁTICA E DINÂMICA DA PARTÍCULA. LEIS DE NEWTON PARA O MOVIMENTO.
- TRABALHO E ENERGIA. CONSERVAÇÃO DA ENERGIA.
- SISTEMAS DE PARTÍCULAS. CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO LINEAR.
- ROTAÇÕES. CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO ANGULAR.
- OSCILAÇÕES. ONDAS MECÂNICAS. SUPERPOSIÇÃO DE ONDAS E ONDAS ESTACIONÁRIAS.
- TERMODINÂMICA: 1ª E 2ª LEIS.
- ELETROSTÁTICA: CARGA, LEI DE COULOMB, CAMPO ELÉTRICO, LEI DE GAUSS, POTENCIAL ELÉTRICO, LEI DE FARADAY LENZ.
- MAGNETISMO: CAMPO MAGNÉTICO, FORÇA MAGNÉTICA, LEI DE AMPÈRE.
-

QUÍMICA

- CÁLCULO ESTEQUIOMÉTRICO
- SOLUÇÕES: CÁLCULOS ENVOLVENDO UNIDADES DE CONCENTRAÇÃO; REAÇÕES DE PRECIPITAÇÃO E NEUTRALIZAÇÃO; PROPRIEDADES COLIGATIVAS
- ESTADO GASOSO: LEIS EMPÍRICAS DOS GASES; TEORIA CINÉTICA DOS GASES; COMPORTAMENTO IDEAL E REAL DOS GASES
- CINÉTICA QUÍMICA: FATORES QUE AFETAM A VELOCIDADE DE REAÇÕES QUÍMICAS; VELOCIDADE MÉDIA E VELOCIDADE INSTANTÂNEA; NOÇÕES DE MECANISMO DE REAÇÕES QUÍMICAS; ORDEM DE REAÇÃO, DETERMINAÇÃO EXPERIMENTAL DA ORDEM DE REAÇÃO; TEORIA DO ESTADO DE TRANSIÇÃO; EQUAÇÃO DE ARRHENIUS; CATALISADORES
- TERMODINÂMICA: CONCEITOS FUNDAMENTAIS; ENERGIA INTERNA E 1º PRINCÍPIO DA TERMODINÂMICA; ENTALPIA E TERMOQUÍMICA; ENTROPIA; ENERGIA LIVRE DE GIBBS E 2º PRINCÍPIO DA TERMODINÂMICA, ENTROPIA ABSOLUTA E 3º PRINCÍPIO DA TERMODINÂMICA
- EQUILÍBRIO QUÍMICO: CARACTERÍSTICAS DO ESTADO DE EQUILÍBRIO, LEI DA AÇÃO DAS MASSAS; KC E KP; QUOCIENTE DE REAÇÃO; PRINCÍPIO DE LE CHATELIER; RELAÇÃO ENTRE A CONSTANTE DE EQUILÍBRIO TERMODINÂMICA E A VARIAÇÃO DE ENERGIA LIVRE PADRÃO
- EQUILÍBRIO IÔNICO DE SOLUBILIDADE: SOLUBILIDADE; PRODUTO IÔNICO DE SOLUBILIDADE (KPS); EFEITO DO ÍON COMUM; REAÇÕES DE PRECIPITAÇÃO
- EQUILÍBRIO IÔNICO ÁCIDO/BASE: CONCEITOS DE ÁCIDOS E BASES; FORÇA DE ÁCIDOS E BASES EM ÁGUA; CONSTANTES DE IONIZAÇÃO DE ÁCIDOS E BASES FRACOS EM ÁGUA (KA E KB); COMPORTAMENTO ÁCIDO/BÁSICO DE SAIS EM ÁGUA; ÁCIDOS POLIPRÓTICOS; COMPORTAMENTO DE SAIS DE ÁCIDOS POLIPRÓTICOS EM ÁGUA; SOLUÇÕES TAMPÃO
- ELETROQUÍMICA: REAÇÕES REDOX; AJUSTE DE REAÇÕES REDOX; CÉLULAS ELETROQUÍMICAS E POTENCIAL DE CÉLULA; CÉLULAS GALVÂNICAS; CÉLULAS ELETROLÍTICAS; REAÇÕES DE ELETRÓLISE; EFEITO DA CONCENTRAÇÃO E EQUAÇÃO DE NERNST.
- QUÍMICA INORGÂNICA: ESTRUTURA ATÔMICA, TABELA PERIÓDICA, LIGAÇÃO IÔNICA, LIGAÇÃO COVALENTE, ESTRUTURA MOLECULAR E FORÇAS INTERMOLECULARES.

REDAÇÃO

A PROVA DE REDAÇÃO TEM POR OBJETIVO AFERIR O CONJUNTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS RELATIVAS À COMPREENSÃO, À INTERPRETAÇÃO E À EXPRESSÃO ARTICULADA DAS IDEIAS ACERCA DO TEMA FORMULADO. BUSCA-SE VERIFICAR A CAPACIDADE DO CANDIDATO DE DESENVOLVER ARGUMENTOS QUE SUBSIDIEM SEUS PONTOS DE VISTA SOBRE O TEMA PROPOSTO. O POSICIONAMENTO QUE O CANDIDATO ASSUMIR AO DEFINIR SUA ORIENTAÇÃO ARGUMENTATIVA NÃO ESTARÁ EM JULGAMENTO, MAS, SIM, A MANIFESTAÇÃO E DEFESA ARTICULADA DO PONTO DE VISTA ESCOLHIDO. PARA DESENVOLVÊ-LO, É IMPRESCINDÍVEL QUE O TEXTO ARGUMENTATIVO A SER ELABORADO CONTENHA OS ASPECTOS DETALHADOS A SEGUIR.

- DEFINIÇÃO DO PONTO DE VISTA ACERCA DO TEMA.
- SELEÇÃO CONSISTENTE DOS ARGUMENTOS APRESENTADOS.
- HIERARQUIZAÇÃO ADEQUADA DOS ARGUMENTOS ADUZIDOS.
- UTILIZAÇÃO DE RECURSOS LINGÜÍSTICOS APROPRIADOS AO TEXTO ARGUMENTATIVO.

ANEXO II – Modelos de documentos

MODELO 1 - ATESTADO OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A APROVAÇÃO NO CONJUNTO DAS ATIVIDADES DE ENSINO/DISCIPLINAS QUE COMPÕEM OS DOIS PRIMEIROS SEMESTRES, SE REGIME SEMESTRAL, OU DO PRIMEIRO ANO, SE REGIME SERIADO OU ANUAL, NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE VÍNCULO ATUAL DO CANDIDATO, EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – IES.

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, do curso de _____, da instituição _____, concluiu, com aprovação, todas as atividades de ensino/disciplinas que compõem os dois primeiros semestres, se regime semestral, ou o primeiro ano, se regime seriado ou anual, de seu curso de graduação de vínculo atual, integralizando, assim, o primeiro ano da grade curricular.

Local e Data

Assinatura e carimbo da autoridade Institucional da IES